

Observação:

Faltam resolver as pendências: Ata vantajosa sem assinaturas dos membros dos conselhos, NF 18966 competência janeiro com vencimento dia 10/02 foi pago com juros R\$ 4,06 valor da fatura R\$ 189,00, NF 19467 pagou com juros R\$ 3,95 10/03, NF 19963 pagou com juros R\$ 3,84 10/04, NF 21918 pagou com juros R\$ 4,40 10/08, falta atestar as notas fiscais, ROL, formulário de pagamento, falta atestar as notas fiscais. Os valores que foram pagos com juros será devolvido com correção. Foi numerado das folhas 02 a 73.



DIANTE DO EXPOSTO NOTIFICO O CONSELHO ESCOLAR EMEF FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA para que devolva o valor de R\$ 16,88 (dezesseis reais e oito centavos) na conta do PDDE QUALIDADE no dia 25/08/2023, referente cobrança indevida de juros em anexo. E também para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias promova as adequações necessárias. Os recursos do PDDE do exercício de 2021 e 2022 reprogramados para o ano de 2023 deve ser gasto até dia 31 de dezembro de 2023, conforme Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 2021, art. 25. Já os recursos PMDDE 2023 pelo decreto nº 8.288/2021, art. 11 parágrafo único os recursos podem ser reprogramados o saldo remanescente para o ano subsequente até o montante de 30% do valor recebido (custeio e capital). E imediato divulgar trimestralmente à comunidade escolar informações referentes a aplicação dos recursos financeiros recebidos, resultados obtidos e qualidade dos serviços prestados, afixando informativo no mural da escola. Enfim, a escola terá o prazo para protocolar a prestação de contas até o dia 31 de janeiro da cada exercício.

Certos de sua atenção, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Ecoporanga – ES, 25 de agosto de 2023.



EDION DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor de Recursos Descentralizados e Prestação de Contas

Decreto nº 8.593/2022

JOZIANE CIRILO DE PAULO SILVA

Pedagoga da SMEC

Matrícula nº 405141